



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 021.00001223/2024-77

Interessado: SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS.

Assunto:

Considerando o teor do Parecer NPT nº 64/2024 (Documento SEI nº 0030460722), que considerou juridicamente viável a contratação direta da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com fundamento no artigo 74, inciso da Lei Federal nº 14.133/2021:

(i) APROVO a razão da escolha da B3, com base na manifestação apresentada pela Assessoria Técnica (Documento SEI nº 0029938299);

(ii) APROVO o objeto da contratação, conforme delimitado na instrução processual, especialmente Documento de Formalização de Demanda (Documento 0029937504), no Estudo Técnico Preliminar (Documento 0029937865), e no Termo de Referência (Documento 0030503986);

(iii) APROVO o Termo de Referência apresentado (Documento SEI nº 0030503986);

(iv) RATIFICO os comandos lançados no despacho exarado pelo Sr. Chefe de Gabinete (Documento SEI nº 0030785388);

(iv) DECLARO a inexigibilidade de licitação, conforme o previsto no artigo 1º do Decreto Estadual nº 68.421/2024, bem como no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAFAEL BENINI
Secretário de Parcerias em Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Benini**,
Secretário de Estado, em 13/06/2024, às 20:28, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual
nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando
o código verificador **0030786067** e o código CRC **907BA97B**.
